



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º 155 MF/SEAE/COGPI

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2000.

Referência: Ofício n.º 1520 MJ/SDE/GAB, de 05 de abril de 2000.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.003604/00-18.

Requerentes: MAGNETI MARELLI CLIMATIZZAZIONE S.p.A; MAGNETI MARELLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; DENSO DO BRASIL LTDA e SR. MICHIO AMANO.

Operação: Aquisição, pela MAGNETI MARELLI CLIMATIZZAZIONE S.p.A e pela MAGNETI MARELLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., do total do capital social da BETIM AR CONDICIONADOS LTDA., empresa atuante no setor de sistemas de climatização de veículos.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Magneti Marelli Climatizzazione S.p.A; Magneti Marelli do Brasil Indústria e Comércio Ltda.; Denso do Brasil Ltda e Sr. Michio Amano.**

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria

de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1- DAS REQUERENTES

1.1 – Magneti Marelli Climatizzazione S.p.A

A Magneti Marelli Climatizzazione S.p.A (MMCL) é uma empresa italiana do Grupo Fiat, sediada em Turim, e que se dedica ao desenvolvimento, fabricação e distribuição de peças, componentes, acessórios, conjuntos e subconjuntos para motores e veículos automotores, especificamente equipamentos de climatização de interiores de veículos.

O seu capital social é detido por apenas duas empresas, conforme demonstrado no Quadro I.

Quadro I

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA MMCL

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO (%)
Magneti Marelli S.p.a	75
Denso Corporation	25
Total	100

Fonte: Requerentes

No ano de 1998, a MMCL apresentou um faturamento de R\$ 5.207.000,00 no Brasil (US\$ 4,487,632.50)¹, de R\$ 14.708.000,00 (US\$ 12,676,032.06) no âmbito do Mercosul e de R\$ 670.612 000,00 (US\$ 577,964,319.57) no mundo.

Na totalidade, o Grupo Fiat obteve no Brasil, o faturamento de R\$ 6.845.770.000,00 (US\$5,900,000,000) e de R\$ 52.213.500.000,00 (US\$45,000,000,000) em nível mundial.

A atuação do Grupo Fiat está dividida entre as áreas da indústria automobilística, mecânica, metalúrgica, de informática, de transporte, química, construção civil, comunicação, seguros e serviços financeiros, tendo presença marcante no Mercosul embora concentre a quase totalidade de suas empresas no Brasil, a saber:

GRUPO FIAT: BRASIL

¹ Taxa de câmbio média anual para compra em 1998 = 1,1603, utilizada para a conversão de todos os valores referentes ao ano de 1998. Fonte: BACEN.

- Fiat Automóveis S/A.
- Fiat do Brasil S/A.
- New Holland Latino Americana Ltda.
- Magneti Marelli do Brasil Ind. e Com. Ltda.
- Magneti Marelli Cia. Fabricadora de Peças
- Teksid do Brasil Ltda.
- Iveco Fiat Brasil Ltda.
- Iveco Mercosul Ltda.
- Cofap – Cia. Fabricadora de Peças
- Comau do Brasil Ind. e Com. Ltda.
- Comau Service do Brasil Ltda.
- Fiat Finanças Brasil Ltda.
- Fenice do Brasil Ltda.
- Fides Corretagens de Seguros Ltda.
- Fiat Gresco Fortrade Ltda
- Isvor Fiat Brasil Ltda.
- Fundação Torino, de Betim
- Banco Fiat S/A.
- Fiat Auto Trading S/A.
- Fiat Leasing S/A. Arrendamento Mercantil
- Fiat Factoring Sociedade de Formento Comercial Ltda.
- Fiat Serviços Técnicos de Administração Ltda.
- Hidrofiasa Ltda.
- Geico Brasil Ltda.
- Fides Corretagem de Seguros Ltda.
- FMA – Consultoria de Negócios Ltda.
- Copal Serviços S/C Ltda.
- Banco New Holland S.A.
- Fiat Administradora de Consórcios Ltda.
- Fiat Engineering do Brasil Comércio e Indústria Ltda.
- Fundação de Empregados da Fiat
- Iluminação Automotivo Ltda.

Nos últimos três anos, foram registradas importantes operações envolvendo o Grupo Fiat no Brasil e no Mercosul:

- Aquisição, através da Magneti Marelli do Brasil Indústria e Comércio Ltda., de cerca de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da COFAP-Cia. Fabricadora de Peças (Ato de Concentração nº 08012.007154/9718 e Ato de Concentração nº 08012.007995/97081);
- Aquisição pelo Grupo Arvin de 59,99% das ações que compõem o capital social da COFAP-Arvin Sistemas de Exaustão Ltda., pertencentes à COFAP;
- Constituição de uma empresa de participação conjunta (“joint venture”) entre as empresas Magneti Marelli S.p.a e Robert Bosch GmbH. Sob a denominação de Automotive Lighting Holding GmbH. (Ato de Concentração nº 08012.003765/99-51);
- Aquisição de 50% (cinquenta por cento) do capital da Tutela Lubrificantes S.A. (Ato de Concentração nº 08012.004312/99-32);

- Venda para a Basf Poliuretano Ltda. dos negócios de elastômeros termoplásticos da COFADE – Sociedade Fabricadora de Elastômeros Ltda. (Ato de Concentração nº 08012.004341/99-70)
- Aquisição da totalidade das quotas representativas do capital social da COFADE – Sociedade Fabricadora de Elastômeros Ltda. de propriedade da COFAP-Cia. Fabricadora de Peças e BASF S/A. (Ato de Concentração nº 08012.00981/99-80)
- Aquisição de participação da New-Holland da parcela do capital social da Case (Ato de Concentração nº 08012.004901/99-93).
- Aquisição mundial pela Doughty Hanson & Co. Ltd. da divisão de lubrificantes da Magneti Marelli S.p.A (Ato de Concentração nº 08012.003111/00-33); e
- Pretensa formação de aliança estratégica de cooperação entre General Motors do Brasil Ltda. e Fiat Automóveis S.A. (Ato de Concentração nº 08012.003603/00-55).

1.2 – Magneti Marelli do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

A Magneti Marelli do Brasil Indústria e Comércio Ltda (MMB) é uma empresa brasileira do Grupo Fiat que tem como objeto o desenvolvimento, a fabricação e distribuição de partes, peças, componentes, acessórios, conjuntos e subconjuntos para motores e veículos automotores.

O seu capital social pertence totalmente ao Grupo Fiat conforme especifica o Quadro II.

Quadro II

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA MMB

QUOTISTAS	PARTICIPAÇÃO (%)
Magneti Marelli SpA	99,99
Fiat do Brasil S/A.	0,01
Total	100,0

Fonte: Requerentes.

O faturamento da MMB no Brasil, em 1998, atingiu o valor de R\$ 649.000.000 (US\$ 559,338,102.21). Suas vendas para o Mercosul totalizaram R\$2.500.000,00 (US\$ 2,154,615.18) e, para os demais países, R\$755.000,00 (US\$ 650,693.78).

1.3 – Denso do Brasil Ltda.

A Denso do Brasil Ltda. (DNBR) é uma empresa brasileira pertencente ao Grupo Denso, de nacionalidade japonesa, e tem como atividade a industrialização, comércio, importação e exportação, representação por conta própria e de terceiros, manutenção, reparo e conserto de aparelhos de ar condicionado para veículos,

compressores de ar condicionados para veículos, bem como de suas partes, peças e componentes.

O Quadro III apresenta a estrutura do capital social da Denso do Brasil que está dividida apenas entre três empresas, com predominância da participação do Grupo Denso.

Quadro III

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA DNBR

Quotista	Participação (%)
DENSO CORPORATION	75,86
TOYODA AUTOMATIC L. WORKS LTD.	19,14
TOYODA TSUSHO CORPORATION	5,00
TOTAL	100,00

Fonte: Requerentes.

A DNBR, em 1998, apresentou um faturamento de R\$ 185.603.000,00 (US\$159,961,216.92) no Brasil, de R\$ 13.005.802,70 (US\$ 11,209,000.00) no âmbito do Mercosul, e de R\$ 11.777.045,00 (US\$ 10,150,000.00) em nível mundial.

O Grupo Denso como um todo faturou, na mesma época, no Brasil, o correspondente a R\$ 205.873.000,00 (US\$ 177,430,836.85), e R\$ 14.619.780.000,00 (US\$ 12,600,000,000.00) no mundo. Os dados do Mercosul não estão disponíveis.

A atuação do Grupo Denso no Mercosul corre por conta de duas de suas empresas no Brasil, a Denso do Brasil Ltda. e Denso Industrial da Amazônia Ltda., e da Magneti Marelli Denso S. A., na Argentina.

Nos últimos três anos, o Grupo não realizou qualquer operação envolvendo outras empresas no Mercosul.

1.4- Magneti Marelli Sistemas Térmicos Ltda. (MMST), sucessora da Betim Ar Condicionado Ltda (BARC).

Anteriormente à operação, a BARC, empresa brasileira pertencente ao Grupo Denso, era responsável pela produção de sistemas de climatização de interiores de veículos, exclusivamente para o Grupo FIAT.

Até a realização da operação, o capital social da BARC estava estruturado da seguinte forma:

Quadro IV

Composição do Capital Social da BARC

QUOTISTA	PARTICIPAÇÃO (%)
DNBR	99,99
SR. MICHIO AMANO	0,01
TOTAL	100,00

Fonte: Requerentes

Através da operação, o controle da empresa passa a ser detido pelo Grupo FIAT, conforme demonstra o Quadro V.

Quadro V

Composição do Capital Social da BARC – Pós-operação

QUOTISTA	PARTICIPAÇÃO (%)
MMCL	99,99
MMB	0,01
TOTAL	100,00

Fonte: Requerentes

As requerentes afirmam inexistir quaisquer acordos de acionistas, quotistas ou acordos que incluam regras relacionadas com a administração da empresa.

2- DA OPERAÇÃO

A presente operação, realizada em 13/03/2000, no valor de R\$ 5.537.059,57, consiste na aquisição, pela MMCL e pela MMB, da totalidade do capital social da BARC, empresa anteriormente pertencente ao Grupo Denso, que produz sistemas de climatização de interiores de veículos, exclusivamente para o Grupo FIAT.

Segundo as requerentes, o efetivo interesse do Grupo FIAT, mediante atuação da MMCL, consiste na possibilidade de produzir internamente os sistemas de climatização de interiores utilizados em seus veículos fabricados no Brasil.

As requerentes informam que a presente transação foi apresentada ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 03/04/2000 em razão do faturamento dos Grupos envolvidos ser superior aos R\$ 400 milhões, previstos na legislação específica, e esclarecem que não foi submetida a órgãos de defesa da concorrência de outros países.

3. DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

3.1- Dimensão do Produto

Os produtos ofertados pelas empresas dos Grupos envolvidos constam do Quadro VI a seguir:

Quadro VI

PRODUTOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

EMPRESA PRODUTO	GRUPO FIAT			GRUPO DENSO
	MMCL (ITÁLIA)	MMB (BRASIL)	FIAT AUTOMÓVEIS (BRASIL)	BARC (BRASIL)
SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO PARA VEÍCULOS	X			X
PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTORES		X		
VEÍCULOS			X	

Fonte: Requerentes

O Grupo Fiat, através da MMCL na Itália e da MMB no Brasil, produz e comercializa diversas autopeças, como descrito anteriormente.

O Grupo Denso tem como objeto social a produção e comercialização de sistemas de climatização, produto também fabricado pela MMCL no exterior.

Ocorre, porém, que a MMCL não exporta nenhuma de suas autopeças para o Brasil e a MMB não é fabricante nem vendedora de sistemas de climatização, ou seja, o Grupo Fiat não atuava neste segmento de mercado no Brasil.

Como não há nenhum produto de fabricação comum entre as empresas do Grupo Fiat e a BARC, no Brasil, da operação não decorre qualquer concentração horizontal no

território nacional.

Através da operação, o Grupo Fiat visou a aquisição de uma empresa que era sua fornecedora de acessórios. A verticalização do processo produtivo da linha de montagem dos veículos da Fiat Automóveis S.A. não afetará as demais montadoras brasileiras e, portanto, não diminuirá a efetividade da rivalidade no mercado de automóveis, pois a BARC já era sua fornecedora exclusiva.

4- CONCLUSÃO

Em face do exposto, conclui-se pela inexistência de concentração horizontal no mercado brasileiro de sistemas de climatização e que a verticalização decorrente da operação não afetará as demais montadoras brasileiras e, portanto, não diminuirá a efetividade da rivalidade no mercado de automóveis.

Assim sendo, esta SEAE recomenda aprovação da operação.

À apreciação superior.

Fernando da Silva Santiago
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora Cobed

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral de Produtos Industriais

De Acordo,

PAULO CORRÊA

Secretário Adjunto

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico